

EDITAL Nº 008/2020 - SELEÇÃO DE MONITOR DE DISCIPLINAS E LABORATÓRIOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CONFRESA, com sede à Avenida Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia, através do DIRETOR GERAL, Giliard Brito de Freitas, Portaria Nº 858 de 19 de abril de 2017 e da Comissão para elaboração de edital de concorrência de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios do *Campus* Confresa, instituída através da Portaria Nº 041, de 11 de março de 2019, tornam público e aberto, através deste Edital o processo seletivo para Monitorias de Disciplinas e Laboratórios.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Disponibilizar vinte e nove (29) bolsas de monitoria para o ano de 2020.
- 2.2. O programa de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios tem como objetivos proporcionar ao aluno de nível médio e graduação a possibilidade de aperfeiçoar o seu potencial acadêmico e criar condições para o aprofundamento teórico das disciplinas afins.
- 2.3. Efetivar políticas de permanência de alunos no campus.

3. DAS VAGAS



3.1. Serão ofertadas vinte e nove (29) bolsas para monitoria, conforme quadro a seguir:

Unidade Curricular	Servidores Responsáveis	Vagas	Carga Horária
Culturas anuais	Eliseu Luiz Brachtvogel	01	12 horas
Hidráulica e Irrigação	José Antonio do Vale Santana	01	12 horas
Mecanização Agrícola	José Antonio do Vale Santana	01	12 horas
Laboratórios	Cleber Calado Luz		
	Fábio Gonçalves Marinho	03	12 horas
	Gerson Barbosa Guedes		
I (I 1	Maiza Helena Condé de Souza	02	12 horas
Língua Inglesa	Mello	02	
Língua Portuguesa e	Bárbara Ferreira Fadul	02	12 horas
Literatura	Célia Ferreira de Sousa		
Matemática	Amanda Moraes Rodrigues	02	12 horas
Olericultura	Polyana Rafaela Ramos	01	12 horas
Química	Milton Fantinell Junior	02	12 horas
Física	Edson Luís Malheiros de Alcântara	01	12 horas
Física Geral II	Franco Vinicius Delfino	01	12 horas
Zootecnia	Leandro Batista Urzeda	01	12 horas
Laboratório experimental Setor de Produção	Leandro Batista Urzeda	02	12 horas
Estatística Experimental	Danilo Nogueira dos Anjos	01	12 horas
Zoologia	Pedro Martins Sousa	01	12 horas
Microbiologia	Pedro Martins Sousa	01	12 horas
Invertebrados	Pedro Martins Sousa	01	12 horas
Topografia II	Felipe Gimenes Silva	01	12 horas
Sensoriamento	Felipe Gimenes Silva	01	12 horas
Industrialização de Carnes e Leites	Danielli Medeiros Melo	01	12 horas



Análise Sensorial	Danielli Medeiros Melo	01	12 horas
Biologia Celular	Ana Cristina	01	12 horas
Total	29		

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas pelo interessado junto a Direção de Ensino, nos dias **17 a 28 de fevereiro de 2020**, das 07h às 11:30h e das 13:50h às 22h.
- 4.2. O candidato que exerce vínculo empregatício em qualquer instituição pública ou privada será desclassificado do processo de concorrência de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios.
- 4.3. O candidato somente poderá realizar inscrição em uma única monitoria.

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será concedido o direito de inscrição no EDITAL Nº 008/2020 SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINAS E LABORATÓRIOS relacionados no item 3.1 o (a) estudante que preencher aos seguintes requisitos:
- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pelo IFMT Campus Confresa.
- 5.1.2. Preencher a ficha de inscrição;
- 5.1.3. Ser maior de 18 anos os candidatos a monitoria de laboratórios (Cópia do RG).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A comissão responsável pela execução do edital irá solicitar a documentação relacionada abaixo, junto aos respectivos responsáveis:

- 6.1. Não histórico de punição disciplinar na Instituição (Nada Consta CAE);
- 6.2. Não ter histórico de irregularidade na biblioteca (Nada consta da biblioteca);
- 6.3. Não ter histórico de irregularidade no restaurante (Nada consta do restaurante);



- 6.4. Ter cursado e terminado o primeiro ano do Ensino Médio no IFMT Campus Confresa (Histórico Escolar);
- 6.5. Para que homologação da inscrição seja efetivada, o inscrito deverá ter todos os nada consta, itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, negativos além dos pré-requisitos já mencionado no item 4 deste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- 7.1. Para monitoria de disciplinas: Análise do desempenho do aluno na disciplina sendo classificado o candidato com média anual ou semestral, igual ou superior a 60% nas disciplinas da base Comum e/ou Técnicas, no último ano que ele cursou a disciplina.
- 7.2. Para monitoria de laboratórios: Análise do desempenho escolar do aluno sendo classificado o candidato com média anual ou semestral (média das disciplinas apresentada no boletim), igual ou superior a 60% nas disciplinas da base Comum e Técnicas, no último letivo.
- 7.3. Serão aplicadas uma prova e uma entrevista, pelo orientador responsável pela disciplina ou laboratório, entre os dias **09 a 11 de março de 2020,** com a finalidade de avaliar o desempenho dos candidatos.
- 7.4. Itens a serem avaliados:
 - a) O interesse geral do candidato à atividade de monitoria;
 - b) Disponibilidade do candidato;
 - c) Afinidade com a área.
- 7.5. Participarão da prova e da entrevistados apenas os candidatos classificados conforme o item 6.1 e 6.2 deste edital.
- 7.6. Os horários das provas e das entrevistas serão divulgados nos murais do IFMT- Campus Confresa.
- 7.7. Os candidatos inscritos à seleção de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios terão sua Pontuação Final seguindo a seguinte fórmula:



 $M EDIA FINAL = \frac{NOTA DA PROVA+NOTA DA ENTREVISTA+RENDIMENTO ESCOLAR}{2}$

7.8. O aluno que for beneficiário de bolsa no âmbito do IFMT (Iniciação Científica, Monitoria, Pesquisa, Extensão Estágio ou Trabalho, oriundas da Fonte 100), deverá optar entre uma das bolsas no momento da aprovação neste edital.

1. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 1.1. O trabalho de monitoria será desempenhado obedecendo ao calendário de trabalho docente na instituição.
- 1.2. O término das atividades da monitoria coincidirá com o término do calendário letivo do ano de 2020.
- 1.3. O aluno aprovado no processo seletivo terá direito a uma bolsa de quatrocentos reais (R\$ 400,00) mensais, durante a atividade de monitoria.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR DE DISCIPLINAS E LABORATÓRIOS

- 2.1. Constituem-se atribuições do Monitor de disciplinas e laboratórios:
 - a) Elaborar e implementar o plano de trabalho com o professor/orientador e apresentar a comissão de monitoria;
 - b) Listar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e trabalhar no sentido de superá-las;
 - c) Fazer o registro da presença dos estudantes nos horários propostos e entregar mensalmente ao responsável pelas Monitorias de Disciplinas e Laboratórios juntamente com o relatório;
 - d) Auxiliar os estudantes do Ensino Médio e Graduação nas dificuldades de aprendizagem;



- e) Preparar, com auxílio do docente da disciplina, atividades que ajudem os estudantes a superarem dificuldades específicas de aprendizagem;
- f) Planejar, com o auxílio do docente da disciplina, material de estudos complementares para serem desenvolvidos pelos estudantes;
- g) Interagir com os professores da disciplina, para manter coerência entre os conteúdos ensinados em sala de aula e nas monitorias;
- h) Auxiliar sob orientação do professor as atividades práticas de campo;
- Participar das reuniões do programa de Monitoria organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Responsável do Programa de Monitoria, pela Coordenação de Curso e pelo professor orientador;
- j) Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;
- k) Apresentar mensalmente um relatório ao responsável pela Monitoria, acerca do desempenho dos estudantes atendidos na monitoria.

3. DOS DEVERES DO MONITOR

3.1. Constituem-se deveres do Monitor:

- a) O monitor de Laboratório deve cumprir o regimento dos laboratórios (Portaria Nº 041, 21 de Junho de 2013);
- b) Os monitores devem cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;
- c) Ser assíduo e comprometido com os horários e atividades que lhe foram atribuídas:
- Não realizar, durante as aulas práticas, outras atividades que não sejam a de auxiliar o professor;
- e) O monitor de Laboratório deve preencher, na Coordenação de Laboratórios, folha de presença, na entrada e na saída de suas atividades;
- f) Dar atenção aos acadêmicos nos horários de estudo livre;



- g) O monitor de Laboratório nunca deve deixar um usuário sozinho no laboratório. Ressalva em casos especiais com autorização do Coordenador do Laboratório;
- h) Comunicar, preferencialmente com antecedência mínima de 24 horas, ao professor responsável, a necessidade de faltar no seu horário de monitoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ORIENTADORES

- a) Participar do processo seletivo dos monitores;
- Responsabilizar-se pela verificação do cumprimento dos requisitos necessários para que o candidato possa assumir a função de monitor, conforme termos do edital;
- c) Divulgar a monitoria para alunos do(s) curso(s) envolvidos;
- d) Elaborar, juntamente com o monitor selecionado, um plano de trabalho e encaminhá-lo à coordenação de Monitoria/Direção de Ensino, coordenação de curso;
- e) Participar das reuniões do Programa de Monitorias organizadas pela gerência competente e pelas coordenações de curso;
- f) Acompanhar o cumprimento da carga horária semanal do monitor;
- g) Acompanhar e orientar o desempenho do aluno na realização das atividades de monitoria;
- h) Auxiliar na elaboração dos relatórios das atividades do monitor;
- i) Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- j) Assinar os relatórios juntamente com o monitor e encaminhar à Coordenação de Monitoria/Direção de Ensino;
- k) Informar à Coordenação de Monitoria/Direção de Ensino sobre o não cumprimento por parte dos monitores das atividades de monitoria;
- Apresentar propostas de monitoria em concordância com a carga horária definida e de acordo com a disponibilidade do aluno;
- m) Comunicar desistência ou abandono da monitoria por parte do monitor;



- n) Acompanhar e avaliar o discente/Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa/Monitoria;
- o) Analisar, mensalmente, Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente/Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos.

5. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17 de fevereiro de 2020	
Período de Inscrições	17 a 28 de fevereiro de 2020	
Inscrições homologadas	05 de março de 2020	
Recursos	06 de março de 2020	
Resultado de recurso	10 de março de 2020	
Prova objetiva e entrevista com o responsável pelas Monitorias de Disciplinas e Laboratórios (Local e horário a definir)	11 a 13 março de 2020	
Divulgação do Resultado Preliminar de desempenho do aluno	16 de março de 2020	
Recurso do Resultado Preliminar	18 de março de 2020	
Publicação do Resultado Final	20 de março de 2020	

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação dos candidatos aprovados e classificados acontecerá no dia 20 de março de 2020 a partir das 17 horas e 30 minutos no mural do *Campus*.

7. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 7.1. O aluno terá sua bolsa suspensa a pedido, ou cancelada, se incorrer num dos seguintes motivos:
 - a) Mais de duas (2) faltas injustificadas na monitoria;
 - b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do professor responsável, diagnosticado no período de vigência da monitoria;



- 7.2. O pagamento da bolsa em casos de desistência, suspensão ou cancelamento, acontecerá da seguinte forma: cumprimento de 50% da carga horária mensal, pagamento de 50% do valor total da bolsa; cumprimento de 75% da carga horária total mensal, pagamento de 100% do valor da bolsa.
- 7.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 7.4. Os alunos monitores estarão submetidos às normas de disciplina da instituição.
- 7.5. A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias normas complementares e avisos especiais.
- 7.6. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela elaboração do processo seletivo, juntamente com a Direção de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste Campus.
- 7.7. As atividades de monitoria serão desenvolvidas conforme o calendário letivo do ano de 2020.

Confresa – MT. 17 fevereiro de 2020.

GILIARD BRITO DE FREITAS Diretor Geral

Portaria Nº 858 de 19 de abril de 2017

TAMARA SUELLEN DUDECK

Presidente da Comissão de seleção e acompanhamento de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios



FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 008/2020 SELEÇÃO DE MONITOR DE DISCIPLINA E LABORATÓRIO

Monitoria Pretendida:	
Nome:	
Data de Nascimento://	Telefone:
Número de Matrícula:	
Curso:	
Registro Geral RG:	_ Órgão de Expedição:
Cadastro Pessoa Física C.P.F.:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
Titular da Conta	
(obrigatoriamente em nome do candidato)	
C1!1	to (a)
Candida	ιυ (a)

Obs.: A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.